



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº193/2021 - Data: de 09
de setembro de 2021.

LEI Nº 1.483/2021
DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia de Doar no calendário oficial do
Município de Fazenda Rio Grande.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande o "Dia de Doar", a ser realizado anualmente e, de forma preferencial, na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, celebrado na quarta quinta-feira do mês de novembro, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/66.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia em Fazenda Rio Grande;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do município.

Art. 3º O Dia de Doar poderá contar com a participação do Poder Público, de segmentos da sociedade civil organizada, de instituições religiosas e cidadãos que queiram exercer a solidariedade e generosidade com os mais necessitados.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Lei de autoria dos Vereadores Dr. Renan Wozniack e Carlos Brandão.